

Câmara Municipal de Óbidos		327
Ata n.º 11/2020	Reunião de 29.05.2020	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 2020

--- Aos 29 dias do mês de maio do ano de 2020 reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, por videoconferência, em resultado das medidas excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SAR-Cov-2, agente causador da doença COVID-19.-----

Participaram na reunião Humberto da Silva Marques, Vítor Paulo Herculano Rodrigues, Pedro José de Barros Félix, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, José Joaquim Simão Pereira e Paulo Manuel Clemente Gonçalves, respetivamente presidente e vereadores.-----

--- Faltou a vereadora Ana Maria Ramos de Sousa, que justificou a sua falta.-----

--- Participaram ainda: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--- Pelas 14 horas e 38 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- 136. **APROVAÇÃO DE ATA:** - Foi presente para aprovação a ata n.º 10, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 15 de maio de 2020. Foi dispensada a sua leitura, por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.-----

--- **Aprovada por unanimidade.**-----

--- **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** - O sr. presidente deu conhecimento que tinha recebido um correio eletrónico da vereadora Ana Sousa a informar que por motivos inesperados e inadiáveis não poderia estar presente na reunião de hoje, e dado que este facto surgiu repentinamente não se fará substituir.-----

- Informou que em função do reinício das aulas nos jardins de infância foram efetuados testes de diagnóstico à doença do Covid 19 aos educadores e docentes. Disse não haver comparticipação para o pagamento destes testes, nem mesmo para os testes aos professores, pelo que o custo é integralmente suportado pelo município. Acrescentou que até ao momento o Município de Óbidos já mandou realizar mais de 300 testes.-----

- Deu conta que na próxima semana serão distribuídos os 15.000 *kits* com *flyers* com as recomendações da DGS - Direção-Geral de Saúde - e com informação de todas as medidas de apoio à famílias e empresas que foram aprovadas em reunião de Câmara, a fim de generalizar o conhecimento para que os interessados possam recorrer aos apoios.-----

- Comunicou que até ao dia de hoje foram recebidas 64 candidaturas ao programa vale alimentar, sendo que 52 vales já foram entregues, 7 estão em avaliação e 5 estão a aguardar a entrega de documentos. A verba de 10.000 euros inicialmente prevista para esta medida já teve de ser reforçada, ultrapassando neste momento os 50.000 euros.-----

- O sr. presidente deu conta que vai haver uma sessão da Assembleia Municipal, para o que terá de ser feito um ensaio para treinar a realização da sessão por videoconferência.-----

- Deu nota que alguns serviços municipais abriram o atendimento presencial no passado dia 27. Foi feita uma ação com todos os colaboradores que estavam nos

Câmara Municipal de Óbidos		328
Ata n.º 11/2020	Reunião de 29.05.2020	

Paços do Concelho para verificar o cumprimento de todas as regras emanadas pela DGS e também das regras determinadas pela Câmara. Há por parte dos colaboradores um sentimento de segurança e vontade de voltar ao trabalho presencial, porém está a privilegiar-se o atendimento *online*, sendo que quase tudo pode ser tratado por esta via.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA**: - O vereador José Pereira deu conhecimento das conclusões tiradas em três reuniões realizadas com as entidades responsáveis para o estabelecimento de medidas de segurança, tendo em vista a abertura da época balnear e as restrições à ocupação das praias, por forma a fazer respeitar os afastamentos. Também foi decidido quem irá assegurar o pagamento dos nadadores-salvadores em caso de os concessionários não terem capacidade de suportar esses custos, bem como o controlo para o cumprimento das restrições para o acesso às praias, de modo a que possa ser controlada a taxa máxima de ocupação estabelecida para cada uma das praias.--- Quanto às praias que não estão concessionadas e por conseguinte não são praias vigiadas, disse que há a possibilidade de ser estabelecido um protocolo com a APA – Agência Portuguesa do Ambiente - no sentido de definir critérios para delegar competências nessa matéria.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR VÍTOR RODRIGUES**: - O vereador Vítor Rodrigues questionou sobre as participações nos pagamentos dos testes, designadamente das creches e dos jardins de infância.-----

--- O presidente da câmara respondeu que para as creches os testes são participados em partes iguais pelo Município e pela Segurança Social. Para os jardins de infância e para o secundário os custos dos testes têm de ser assumidos na totalidade pelo Município, devido à não participação por parte do Estado, mas para salvaguardar a saúde pública a Câmara entendeu assumir a totalidade do pagamento desses testes, apesar não haver uma obrigação legal nesse sentido.-----

--- O vereador José Pereira acrescentou que o Município de Óbidos tem vindo a atuar por antecipação, não ficando à espera que as coisas aconteçam para depois agir. Nessa linha de atuação mandou fazer testes a todas as pessoas do serviço de apoio domiciliário e a todas as pessoas que trabalham nos lares e nas casas de acolhimento. Os custos foram assumidos na totalidade pelo município porque a Segurança Social não assumiu esse compromisso, mas posteriormente aceitou ressarcir o município, perspetivando-se que o mesmo possa acontecer com os testes realizados às pessoas afetas à educação.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO GONÇALVES**: - O vereador Paulo Gonçalves deu nota do recebimento da escritura de aquisição dos edifícios da Coopercaldas, o que agradeceu. A esse propósito lembrou que ainda não chegou aos vereadores o documento que pediram com a informação dada à Câmara pelas entidades sobre os valores dos prédios vendidos pelo Novo Banco, pelo que reforçou o pedido.-----

- O mesmo vereador pediu o ponto da situação relativamente ao apoio de emergência social, e também a adesão, quer de famílias quer de empresas, à questão da redução ou da isenção do pagamento da fatura da água.-----

- Solicitou também o ponto da situação da obra da “Praça da Criatividade”;-----

- Atendendo ao aproximar da época de incêndios, perguntou se os hidrantes já estão todos operacionais.-----

Câmara Municipal de Óbidos		329
Ata n.º 11/2020	Reunião de 29.05.2020	

- Estando prestes a iniciar-se a época balnear, perguntou se o apoio de praia situado na Aldeia dos Pescadores, no Bom Sucesso, já teve evolução quanto ao cálculo dos danos existentes no edifício e se o novo procedimento já foi aberto para a concessão daquele espaço.-----
- Pediu esclarecimentos de como se está a pensar a reabertura do complexo desportivo municipal, e qual a perceção do executivo na reativação do OBI.-----
- O presidente da câmara respondeu que até agora ainda não houve candidaturas ao “apoio de emergência social”, na sua opinião, muito por força da “pobreza envergonhada”.-----
- Relativamente à isenção/redução do pagamento da fatura da água para as empresas informou que foi remetida às empresas informação das possibilidades que tinham para beneficiar dessa medida, pelo que a partir de agora espera-se a entrada de candidaturas. Disse que a preocupação dos empresários não é tanto com a fatura da água, tem mais a ver, sobretudo no mercado turístico, com a reativação da economia e para isso é fundamental que haja visitantes na Vila de Óbidos. Os eventos são um dinamizador da economia local, mas face ao estado de pandemia não se pode estar a facilitar a propagação do vírus. Nesse sentido a Câmara está a estudar medidas para diminuir o problema, sendo que o principal objetivo é mobilizar a atenção dos portugueses para fazerem férias em Óbidos. A solução passa por fazer marketing de promoção de um território livre de coronavirus, transmitindo segurança às pessoas para visitarem Óbidos, o que será sempre feito em articulação com o grupo de trabalho.-----
- Informou que para a atribuição de apoios a bens e serviços foram recebidas 11 candidaturas, para apoio a medicamentos foram rececionadas 6 candidaturas e de isenção/redução no pagamento da fatura da água há 23 pedidos.-----
- Relativamente à obra da “Praça da Criatividade” já foram feitas as escavações arqueológicas e emitido o respetivo relatório técnico, já enviado para a DGPC, havendo o compromisso desta entidade de emitir parecer rapidamente, e havendo também interesse do empreiteiro de começar a obra o mais breve possível.-----
- Acrescentou que também a obra dos armazéns do vinho na A-da-Gorda continua em execução.-----
- O presidente da câmara informou que alguns hidrantes poderiam ser relocados e alocados à “rede de rega”, o que reforçaria o abastecimento de água para o combate aos incêndios, mas a DGADR informou que não tem condições para fazer essas alterações.-----
- Informou que o programa do concurso para a concessão do apoio de praia está praticamente finalizado, sendo que está previsto que o novo concessionário tem de efetuar a reparação dos danos estruturais do edifício. A proposta para ser lançado o concurso virá à reunião para aprovação da Câmara.-----
- Acrescentou que a praia não ficará sem vigilância por não haver uma concessão atribuída, porque a Câmara vai providenciar os nadadores-salvadores, que serão os que estão nas piscinas municipais, devido a estas estarem fechadas.-----
- Disse que os despachos de declaração de situação de alerta municipal têm sido feitos por períodos curtos, devido a esta situação difícil de prever como evolui, o que permitir alterar em função do que vai acontecendo no dia-a-dia. No último despacho já foi dada a possibilidade de abertura alguns espaços de âmbito desportivo, para a prática de desporto individual, sem utilização de balneários.-----
- O OBI, por ser um transporte público, tem de haver algum cuidado na perspetiva de salvaguardar a saúde das pessoas, apesar de se estar numa fase de algum desconfinamento. Antes do dia 7 de junho far-se-á um novo balanço para avaliar se já há condições para pôr o OBI em a circulação.-----

Câmara Municipal de Óbidos		330
Ata n.º 11/2020	Reunião de 29.05.2020	

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA REIS:** - A vereadora Ana Reis informou que os técnicos da área desportiva têm participado em reuniões de âmbito nacional para estarem por dentro das determinações do Governo e das federações para a reabertura da atividade desportiva, designadamente da natação, sendo previsível que comece pelos atletas federados e posteriormente para os utentes das piscinas, para o que terão de ser feitas as adaptações à nova realidade.-----

--- Passou-se de seguida ao-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

--- 137. **15.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Para conhecimento, foi presente a seguinte informação: - «Assunto: **15.ª Alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020**-----

A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2020, elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP), justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para aquisição de serviços para o setor do Desporto, aquisição de serviços no âmbito do Projeto CELA, aquisição de serviços para o setor da Educação, aquisição de máquinas desinfetantes, câmaras termográficas portáteis e material a nível preventivo no âmbito da pandemia COVID-19, aquisição de serviços de monitorização das medidas de apoio COVID-19 e análise sócio-económica, aquisição de alimentação para animais do canil, fornecimento de gasóleo, reparação de pá carregadora e exercício do direito de preferência de edifício na Usseira.-----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2017 sobre delegação de competências, submete-se a 15.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Subdivisão Financeira».-----

--- **A Câmara tomou conhecimento da 15.ª Alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020.**-----

--- 138. **16.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Para conhecimento, foi presente a seguinte informação: - «Assunto: **16.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020**-----

A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2020, elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP), justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para vencimentos do mês de maio devido ao prolongamento das situações de apoio a família, aquisição de kits de proteção individual para distribuir a população na fase de desconfinamento, aquisição de materiais de proteção e aquisição de plataforma de ensino (2.º. 3.º ciclos e secundário).-----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2017 sobre delegação de competências, submete-se a 16.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Subdivisão Financeira».-----

--- **O elenco camarário tomou conhecimento da 16.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020.**-----

Câmara Municipal de Óbidos		331
Ata n.º 11/2020	Reunião de 29.05.2020	

--- 139. **ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL:** -
Apresentada a seguinte informação: «Assunto: BARROS & MOREIRA_CAMPANHA SOLIDARIA CTESI-----

É competência da Câmara Municipal a aceitação de doações, legados e heranças a benefício de inventário, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com enquadramento, no presente caso, no artigo 62.º, n.º 1, alínea a) do Estatuto dos Benefícios Fiscais – EBF "São considerados custos ou perdas do exercício, na sua totalidade, os donativos concedidos às seguintes entidades: a) Estado, Regiões Autónomas e autarquias locais e qualquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos, ainda que personalizados;"-----

O artigo 66.º do EBF estabelece, entre outras "Obrigações acessórias das entidades beneficiárias ", a seguinte:-----

a) Emitir documento comprovativo dos montantes dos donativos recebidos dos seus mecenas, com a indicação do seu enquadramento no âmbito do presente capítulo e, bem assim, com a menção de que o donativo é concedido sem contrapartidas, de acordo com o previsto no artigo 60.º;-----

Devendo este documento conter:-----

- a) A qualidade jurídica da entidade beneficiária;-----
- b) O normativo legal onde se enquadra, bem como, se for caso disso, a identificação do despacho necessário ao reconhecimento;-----
- c) O montante do donativo em dinheiro, quando este seja de natureza monetária;-----
- d) A identificação dos bens, no caso de donativos em espécie.-----

Em face do exposto propõe-se, em caso de aceitação da doação, a seguinte deliberação:---

A Câmara Municipal de Óbidos, enquanto órgão representativo do Município de Óbidos, com o NIPC n.º 506802698, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibera aceitar a doação em espécie de 10.000 (dez mil) máscaras de proteção facial, no valor de 5.000,00 (cinco mil) euros efetuada por Barros & Moreira, S.A., NIPC 503895334, sem contrapartidas, ao abrigo da competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 33º, do citado Anexo, com enquadramento, no presente caso, na alínea a) do n.º 1 do artigo 62.º Estatuto dos Benefícios Fiscais – EBF, sendo a doação efetuada no âmbito da CAMPANHA SOLIDÁRIA CTESI que resulta da emergência de saúde pública ocasionada pela pandemia da doença COVID-19.-----
Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal»-----

--- O presidente da câmara referiu que não tendo a firma Barros & Moreira, S.A. na sua gama de negócio a comercialização de máscaras de proteção facial, deu esta preciosa ajuda no momento em que havia uma forte especulação com o fornecimento deste tipo de material. Acresce a isto e à oferta das dez mil máscaras ao Município de Óbidos, que o lucro com a venda das máscaras reverteu para a compra de uma viatura para os bombeiros voluntários, o que é digno de registo e de um voto de agradecimento pela atitude muito meritória do empresário.-----

Disse que estas dez mil máscaras acrescentam aos quinze mil kits que referiu no início da reunião.-----

--- Os restantes membros da Câmara associaram-se ao voto de agradecimento pela atitude meritória da empresa Barros & Moreira, S.A..-----

--- **A Câmara Municipal de Óbidos, enquanto órgão representativo do Município de Óbidos, com o NIPC n.º 506802698, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade,**

Câmara Municipal de Óbidos		332
Ata n.º 11/2020	Reunião de 29.05.2020	

deliberou aceitar a doação em espécie de 10.000 (dez mil) máscaras de proteção facial, no valor de 5.000,00 (cinco mil) euros efetuada por Barros & Moreira, S.A., NIPC 503895334, sem contrapartidas, ao abrigo da competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 33º, do citado Anexo, com enquadramento, no presente caso, na alínea a) do n.º 1 do artigo 62.º Estatuto dos Benefícios Fiscais – EBF, sendo a doação efetuada no âmbito da CAMPANHA SOLIDÁRIA CTESI que resulta da emergência de saúde pública ocasionada pela pandemia da doença COVID-19.-----

--- 140. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** - Presente o pedido de “Casa Pronta” de pronúncia sobre o uso do direito de preferência na transação do prédio urbano localizado na Quinta do Rolim – A-dos-Negros, a que corresponde o artigo matricial n.º 307 da Freguesia de A-dos-Negros, pelo valor de 25.000 euros.-----

--- A Câmara, por unanimidade, deliberou não exercer do direito de preferência na transação do referido prédio urbano, até porque no presente caso o Município não tem o direito legal de o usar.-----

--- 141. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** - Foi apresentado o pedido de “Casa Pronta” de pronúncia sobre o uso do direito de preferência na transação do prédio urbano localizado na Quinta do Rolim – A-dos-Negros, a que corresponde o artigo matricial n.º 2067 da Freguesia de A-dos-Negros, pelo valor de 5.000 euros.-----

--- A Câmara, por unanimidade, deliberou não usar do direito de preferência na transação do referido prédio urbano, até porque no presente caso o Município não tem o direito legal de o exercer.-----

--- 142. **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ALERTA MUNICIPAL:** - Para tomada de conhecimento foi apresentado o despacho que se reproduz:-----

DESPACHO N.º 46/PRE/2020

= Renovação da Declaração de Estado de Alerta =

Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, considerando:

- a. Que foi decretado pelo Despacho n.º 17/PRE/2020 de 13 de março de 2020, a Situação de Alerta para o período compreendido entre as 00h00 do dia 14 de Março e as 23h59 do dia 13 de Abril de 2020, para todo o território do Município de Óbidos, e consequentemente ativado o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, prorrogado, respetivamente em 13 de Abril até às 23h59 do dia 1 de Maio de 2020 pelo Despacho n.º 23/PRE/2020 de 13 de Abril e em 30 de Abril até às 23h59 do dia 17 de Maio de 2020 pelo Despacho n.º 26/PRE/2020 de 30 de Abril-----
- b. A especificação das medidas preventivas a aplicar a todo o território do Município de Óbidos, na sequência da situação de Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional da COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde a 30 de janeiro de 2020, de pandemia declarada a 11 de março de 2020, e das orientações, comunicados e recomendações da Direção Geral de Saúde (DGS) sobre o surto de pandemia COVID-19.-----
- c. A necessidade de se continuar a tomar medidas, em cada território, privilegiando a prontidão na resposta dos atores locais à realidade de cada município, e de se criarem mecanismos de resposta comunitária, visando a ajuda ao próximo, na consciência de um dever social coletivo.-----
- d. Com a aproximação da abertura nos processos de quarentena obrigatória e com o anunciado regresso progressivo à vida económica e social, aumentará o número de pessoas, bem e equipamentos em circulação e, consequentemente aumentará a

Câmara Municipal de Óbidos		333
Ata n.º 11/2020	Reunião de 29.05.2020	

necessidade de prevenir e controlar eventuais desatenção nas medidas preconizadas pelas autoridades de saúde, mostrando-se necessário a manutenção da adoção de medidas de reação que ajudem a conter da melhor forma possível um novo surto de COVID-19.-----

- e. Os munícipes de Óbidos mostraram um comportamento irrepreensível em período de Situação de Alerta Municipal, de Emergência Nacional e de Situação de Calamidade Nacional, com evidencia nos resultados a nível nacional de infetados, cujo esforço não pode ser deixado em vão.-----
- f. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, hoje publicada no Diário da Republica, que prorroga a Declaração da Situação de Calamidade a nível nacional, no âmbito da doença COVID-19 até às 23:59h do dia 31 de Maio de 2020, no seguimento da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/20, de 30 de Abril que possibilitou a avaliação da situação epidemiológica entre as três fases de desconfinamento previstas, e fixa limites e condicionamentos à circulação e à aglomeração de pessoas e a racionalização da utilização dos serviços públicos, renovando as medidas excepcionais e específicas quanto a atividades dos estabelecimentos de retalho, prestações de serviços, restauração, acesso a serviços e edifícios públicos, utilização de parques de campismo e caravanismo, teletrabalho, entre outras.-----
- g. A competências prevista no n.º 1 do artigo 13.º da Lei de Bases da Proteção Civil, Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual, em conjugação com o n.º 4 do artigo 8.º e o n.º 1 do artigo 9.º do referido diploma.-----

Determino:-----

- 1 – Declarar a prorrogação da Declaração de Situação de Alerta para o período compreendido entre as 00h00 do dia 18 de maio e as 23h59 do dia 07 de junho de 2020, para todo o território do Município de Óbidos.-----
- 2 – No âmbito desta prorrogação da Declaração da Situação de Alerta, e atendendo a situação de desconfinamento que está a decorrer, determino as seguintes medidas:-----
 - a) O cumprimento integral das diretrizes, orientações e ordens emanadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, que declara nova Situação de Calamidade até as 23:59h do dia 31/5.-----
 - b) O cumprimento integral das diretrizes, orientações e ordens emanadas pela Autoridade de Saúde, nomeadamente e com particular relevo as determinações de dever geral de confinamento e distância social, c) Que se mantém a ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, proposto pela Comissão Municipal de Proteção Civil reunida em 13 de março último;-----
 - d) O recurso aos meios disponíveis previstos no Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil;-----
 - e) Encerramento dos seguintes edifícios municipais, mantendo-se o contacto com o publico via telefónica e e-mail e plataforma digital (www.cm-obidos.pt– opção – Serviços on- line):-----
 - e1) – Museus e galeria;-----
 - e2) – Biblioteca;-----
 - e3) – Posto de turismo-----
 - e4) – Serviço de metrologia;-----
 - e5) – Pavilhão Municipal;-----
 - f) A abertura dos serviços de atendimento do município será efetuada de forma faseada e com monitorização e avaliação das condições de segurança e saúde para

Câmara Municipal de Óbidos		334
Ata n.º 11/2020	Reunião de 29.05.2020	

- colaboradores e munícipes, com início do atendimento no dia 27 de maio de 2020, no Edifício Paços do Concelho, mediante pré-agendamento.-----
- g) É igualmente aberto no dia 27 de maio de 2020 o Edifício das Piscinas Municipais com o serviço de posto de atendimento assistido ao munícipe.-----
- h) É obrigatório o uso de máscaras ou viseiras (com o uso de máscara) para o acesso ou permanência nos serviços e edifícios de atendimento ao público.-----
- i) Só será permitido o acesso aos locais de atendimento a uma pessoa de cada vez, devendo as restantes aguardar fora das instalações municipais, cumprindo a distância de segurança entre pessoas, de acordo com as recomendações das autoridades de saúde.-----
- j) Suspender a utilização do selo branco nas certificações oficiais do Município de Óbidos, substituindo-o por documento impresso em papel timbrado com aposição de assinatura digital do Presidente da Câmara, Vereador do Pelouro ou dirigente/responsável do serviço com competência delegada para o efeito;-----
- k) Promover que todas as comunicações de e para o Município, bem assim como as citações e notificações do Município, far-se-ão por via eletrónica nos termos e para os efeitos do artigo 14.º do CPA;-----
- l) Promover que todos os documentos de cuja validade dependa a assinatura pelos subscritores, declarantes ou outorgantes, seja assinado com recurso a assinatura digital;-----
- m) Restringir a 50% da capacidade máxima de ocupação todos os espaços de utilização de esplanadas e áreas em espaço exterior, acessíveis ao público, dos espaços comerciais de restauração e bebidas, de acordo com as orientações da DGS;-----
- n) Suspensão do serviço urbano de transporte – OBI;-----
- o) Encerramento dos centros de convívio Melhor Idade, sem prejuízo do fornecimento de refeições aos utentes que delas necessitarem, ou atendimentos individuais ou domiciliário para o serviços;-----
- p) Suspensão de cedência de espaços, viaturas e equipamentos;-----
- q) Reabertura de todas as Casas de Banho públicas, Posto de Turismo e Cerca do Castelo, Museu Municipal, excepto os WC's da exteriores do Auditório Municipal, onde será efetuado um reforço de limpeza das referidas Casas de Banho e o seu encerramento será 18h00 e 17h00, respetivamente;-----
- r) Promoção de medidas reforçadas de limpeza e desinfeção em todos os espaços encerrados e reforço de limpeza e desinfeção nos espaços que se mantenham abertos para os serviços municipais ou outros que se mostrem necessários, incluindo as viaturas municipais;-----
- s) Promoção de teletrabalho para os trabalhadores do Município, mitigando os riscos de transmissão e, promovendo a prestação de um serviço público com qualidade, considerando-se local de trabalho o lugar onde o trabalhador esteja a realizar a atividade;-----
- t) Os prestadores de serviço podem desempenhar as tarefas mediante requisição no âmbito da situação excecional nos termos do mapeamento dos serviços municipais de proteção civil, realizando-as nos termos da polivalência previamente definida;---
- u) Solicitar o apoio das Unidades Locais de Proteção Civil, das IPSS e das associações de apoio humanitário, social, comunitário, incluindo de voluntários e jovens do concelho para apoio à população mais vulnerável;-----

Câmara Municipal de Óbidos		335
Ata n.º 11/2020	Reunião de 29.05.2020	

- v) Suspender o licenciamento de festas, festivais e espetáculos de natureza análoga, ocupação do espaço público e demais atividades que envolvem a concentração de pessoas, incluindo eventos culturais e recreativos até 30 de Setembro;-----
- w) Suspender as campanhas e divulgação de rua;-----
- x) Suspender a animação de rua até ao dia 30 de maio de 2020. O procedimento administrativo de licenciamento será efetuado via digital. O cartão de ocupação de carácter cultural (animação de rua), será substituído por título digital.-----
- y) Continuar a prestar o apoio psicológico, através dos técnicos do Município, mediante solicitação, por meio eletrónica;-----
- z) Manter o serviço de refeições para os alunos que dele careçam;-----
- aa) Manter acionado o regime excecional de contratação pública e de autorização de despesa, previsto no capítulo II do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março de 2020, na atual redação, permitindo que, na medida do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa, possam ser efetuadas aquisições de bens e de serviços nas circunstâncias previstas no diploma tendo em vista a prevenção, contenção, mitigação e tratamento de infeção epidemiológica por COVID-19, bem como à reposição da normalidade em sequência da mesma;-----
- bb) Reabertura dos cemitérios municipais entre as 8,30 horas e as 17,00 horas, com a possibilidade de realização de atos fúnebres, com um limite máximo de 15 pessoas.-
- cc) Solicitar o apoio das entidades fiscalizadoras para controlar todas as medidas impostas.-----
- dd) Potenciar a partilha de recursos, equipamentos e serviços entre o Município, Parque Tecnológico e Óbidos Criativa;-----
- ee) Determinação encerramento casa mortuária e realização de velórios;-----
- ff) Restrição de todas as missas e outras atividades de culto ao limite máximo de 20 pessoas, desde que não ultrapasse os 50% da capacidade máxima de lotação da igreja ou capela. Não se enquadra qualquer realização de velório ou cerimónia fúnebre.-----
- gg) Permitir que a leitura da água consumida seja fornecida pelos consumidores por via telefónica ou via eletrónica, disponibilizando para o efeito os respetivos contactos, incluindo a definição da data limite e respetivas condições de participação, considerando- se para o efeito como leitura voluntária;-----
- hh) Os consumidores que não procederem à leitura voluntária, será efetuada a leitura estimada, nos termos já regulamentados;-----
- ii) Após leitura do contador efetuada por colaborador, será efetuado o acerto na fatura seguinte, podendo haver lugar a dedução dos valores que foram anteriormente estimados por ausência de leitura. Sempre que for emitida uma fatura com base em estimativa, os valores de consumo da água e respetivas tarifas variáveis e complementares, serão deduzidos/devolvidos na fatura seguinte emitida com leitura real;-----
- jj) Com o objetivo de atuar a favor dos mais vulneráveis, atenuar a pobreza e a exclusão social dos nosso munícipes face às atuais circunstâncias, é mantido o Programa Óbidos + Próximo – Apoio Alimentar, reforço apoio medicamentos, isenção/redução consumo de água, apoio na aquisição de bens ou serviços essenciais, tendo em vista a atribuição de apoios às famílias do concelho de Óbidos;-----
- kk) Criação de zonas de circulação dentro da vila de Óbidos com o propósito de evitar cruzamento de pessoas durante os percursos pedestres no interior das muralhas;----

Câmara Municipal de Óbidos		336
Ata n.º 11/2020	Reunião de 29.05.2020	

- ll) Implementação de sistema de contagem em tempo real do número de pessoas a circular no interior das muralhas, não permitindo o acesso a mais de 875 pessoas;---
- mm) Implementação da limitação máxima de ocupação dos parques de estacionamento em função do número de pessoas em circulação na vila de Óbidos, com um limite máximo de 250 viaturas;-----
- nn) Restrição do uso de equipamentos lúdicos quando não existam condições de higienização e desinfeção após cada utilização;-----
- oo) Restrição da prática de jogos tradicionais em espaços públicos, com limite de 2 pessoas por atividade;-----
- pp) Restrição da atividade de praças (mercado) de produtos e bens essenciais, com o limite de 10 pessoas.-----
- 3 – A presente prorrogação da Declaração de Situação de Alerta, deverá ser objeto de adaptação em função da avaliação das medidas da Declaração da Situação de Calamidade proferida pelo Governo, implementando medidas de carácter excecional e provisório proporcional às medidas e com base nas instruções da referida Declaração.--
- 4 - A emissão de aviso à população pela Comissão Municipal de Proteção Civil sob as orientações da Autoridade de Saúde de toda a informação relevante em matéria de Saúde Pública, incluindo o presente despacho.-----
- 5 – Que a Declaração da Situação de Alerta efetiva a prorrogação do acionamento das estruturas de coordenação política e institucional territorialmente competente (Comissão Municipal de Proteção Civil e Centro de Coordenação Operacional Municipal).-----
- 6 – O Serviço Municipal de Proteção Civil deve propor às Autoridades de Saúde Locais a emissão de diretivas com a respetiva monitorização sobre o uso de espaços de utilização pública coletiva, nomeadamente praias, zonas históricas, venda ambulante e equipamentos de utilização coletiva. A monitorização deve ainda abranger outros locais que estes serviços considerem de risco de propagação da doença pandemia COVID-19.-----
- 7 – O presente despacho será objeto de atualização sempre que as condições o justifiquem.-----
- Óbidos, 17 de maio de 2020-----
- O Presidente da Câmara Municipal, Eng. Humberto da Silva Marques».-----
- O vereador Paulo Gonçalves referiu que o conjunto de medidas aqui expressas são interessantes na perspetiva de que defende as empresas e o mercado afeto ao turismo, nomeadamente com a abertura das casas de banho. Por outro lado os museus e galerias, a biblioteca e o posto de turismo permanecem encerrados, o que não acompanha a abertura dos espaços comerciais, pois poderia ser um fator que ajudasse as pessoas a procurar Óbidos. Disse que os vereadores do Partido Socialista veem aqui uma contradição ao não se colocarem também esses espaços, com todas as restrições que garantissem a segurança, para que as pessoas que visitassem Óbidos encontrassem essas estruturas abertas.-----
- Quanto às atividades de âmbito religioso, nas missas, disse que a lotação de uma igreja “ao limite máximo de 20 pessoas, desde que não ultrapasse os 50% da capacidade máxima de lotação da igreja ou capela” não está bem planeada, porque 20 pessoas numa igreja pequena não é a mesma coisa que numa igreja de maior dimensão. Portanto faria sentido que a lotação fosse condicionada em função da área disponível e do afastamento necessário entre pessoas.-----

Câmara Municipal de Óbidos		337
Ata n.º 11/2020	Reunião de 29.05.2020	

Perguntou porque se manteve a lógica da leitura do contador da água por estimativa no caso de os consumidores que não procedam à comunicação voluntária da leitura, quando seria já possível retomar a leitura pelos leitores-cobreadores, uma vez que este é um serviço que não poder ser feito em tele-trabalho.-----

--- O vereador Vítor Rodrigues referiu que ao limitar-se até 875 pessoas em Óbidos, poderá haver munícipes que precisem de ir aos serviços públicos como a Câmara ou as Finanças e nesse caso poderão ser barrados à entrada. Nessa medida perguntou se estão previstos outros acessos ou outros privilégios para estes munícipes.-----

--- O presidente da câmara respondeu é preferível fazer mais um pouco de sacrifício para depois se poder retomar com maior segurança. Há a expectativa de que no início de junho se possa desconfinar um pouco mais, até porque a previsão é de que o turismo vai arrancar a partir do dia 15 de junho.-----

Disse que quando proferiu o despacho foi no sentido de dar sinais de medidas ainda de contenção, mas também de preparar para uma maior abertura a partir do dia 7 de junho. As bibliotecas e a rede de museus provavelmente vão abrir a partir do dia 7 de junho, sendo que os funcionários afetos a estes serviços estão a fazer outras tarefas, designadamente na digitalização dos processos antigos de obras particulares, para facilitar o acesso aos processos e nessa medida dar respostas mais rápidas aos interessados.-----

No sentido de continuar a facilitação do acesso aos serviços públicos por via eletrónica os leitores cobreadores estão a dar seguimento a uma estratégia no sentido de estimular e de incentivar a criação de hábitos para os consumidores, por via telefónica, fazerem a comunicação da contagem do contador da água. Ir às localidades fazer as leituras não representa problemas para os leitores-cobreadores em termos de saúde, porque a esmagadora maioria dos contadores estão no exterior dos edifícios e portanto não obriga a que haja um contacto com os consumidores, mas está a seguir-se uma estratégia de implementação de hábitos de comunicação das leituras dos contadores da água.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves sugeriu que fosse dada nas faturas da água maior destaque à informação para a possibilidade de ser comunicada a contagem do consumo da água, no sentido de as pessoas serem mais pro-ativas e de as aproximar mais nesta questão.-----

--- Relativamente às igrejas o presidente da câmara disse que está a ser respeitado o distanciamento social de dois metros, tendo as paróquias, numa atitude muito pro-ativa, colocado sinalização nas igrejas para o cumprimento dos distanciamentos, e desse modo não é preciso estar a fiscalizar as igrejas para verificar se estão a cumprir as normas.-----

--- Quanto ao número de 875 pessoas em Óbidos o sr. presidente disse que esse número resulta de cálculos tendo em conta as áreas de espaço público em ruas, com circuitos próprios de entradas e saídas. O número é sobretudo para visitantes, sem ter em conta os residentes, e será controlado por tecnologia a instalar com base no acesso à rede *wirless*, o que permite saber, em tempo real, quantas pessoas estão dentro das muralhas.-----

--- ***O executivo municipal tomou conhecimento do Despacho n.º 46/PRES/2020, proferido pelo Presidente da Câmara, que prorrogou a declaração de Situação de Alerta no Território de Óbidos e que determina medidas de carácter excecional.***-----

Câmara Municipal de Óbidos		338
Ata n.º 11/2020	Reunião de 29.05.2020	

--- 143. **CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO:** - Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o presidente da câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro. A reunião foi presidida neste período pelo vice-presidente da Câmara – vereador José Pereira.-----

--- Para ratificação, foi presente o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 26 de maio de 2020, que, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a minuta do contrato relativo ao empréstimo bancário de curto prazo até ao montante de €500.000,00.-----

--- ***Por unanimidade foi ratificada a aprovação pelo Presidente da Câmara da minuta do contrato relativo ao empréstimo bancário de curto prazo até ao montante de €500.000,00.***-----

--- 144. **CADUCIDADE DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA:** - A SLOP informa que a Câmara na reunião de 17/4/20, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, manifestou a intenção de caducar a comunicação prévia com prazo, em nome de Alanna Abrahamson-Haka, por a obra para construção de Unidade de Alojamento no lote A10 do Empreendimento Turístico da Falesya d’El-Rey (West Cliffs), freguesia de Vau, não ter sido concluída dentro do prazo proposto (540 dias). A comunicante não apresentou pronúncia dentro do prazo concedido para audiência prévia, pelo que é proposta a caducidade definitiva da comunicação prévia com prazo, nos termos da norma atrás indicada.-----

--- ***No seguimento da deliberação de 17/04/2020 e nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, por unanimidade, a Câmara deliberou caducar definitivamente a dita comunicação prévia, por a obra não ter sido concluída dentro do prazo proposto.***-----

--- **ENCERRAMENTO:** - E por nada mais haver a tratar, pelas 16 horas e 07 minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente ata, também vou assinar.-----